



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Outros atos oficiais	7
Atos de Pessoal	7
Portarias de RH	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Contratos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.867 DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.931.059,78 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.0	GABINETE DO PREFEITO			
0				
51	04.122.0002.2007.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1
04.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0				
666	12.122.0003.2026.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.000,00	000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1
580	12.365.0103.1010.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	530.000,00	002
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0
583	12.365.0103.2015.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	002
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0
706	12.361.0103.2013.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	002
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0
620	12.306.0104.2019.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	166.000,00	101
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3
791	12.306.0104.2020.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	135.000,00	002
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 15

05.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

153	06.182.0113.0013.00	AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	420.500,00	000
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		1

06.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

978	10.305.0117.2097.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19	8.059,78	451
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1

07.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

386	04.122.0002.2056.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00	000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1

393	04.122.0002.2057.00	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS	400.000,00	000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1

08.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

338	04.122.0002.2065.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DES ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	5.000,00	000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1

343	04.122.0002.2065.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DES ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	5.000,00	000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1

349	22.661.0122.2066.00	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	30.000,00	000
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1

10.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

429	08.122.0005.2072.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00	113
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6

454	08.244.0125.2078.00	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	16.500,00	113
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6

703	08.243.0125.2077.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00	115
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5

741	08.243.0125.2077.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00	115
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5

1228	08.244.0125.2078.00	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	30.000,00	115
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5

504	08.243.0126.2083.00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA	5.000,00	113
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6

12.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 4 de 15

316	04.122.0002.2093.00 00 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	000 1
13.0 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
374	28.843.0000.0006.00 00 3.2.90.21	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00	000 1
375	28.843.0000.0006.00 00 3.2.90.22	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	000 1

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro do exercício anterior, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	845.500,00	000 1
	1.105.000,00	002 0
	166.000,00	101 3
	20.000,00	113 6
	40.000,00	115 5
	8.059,78	451 1

Anulação de dotações

	VALOR	FR
04.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0		
	-	000
1072	45.000,00	1
08.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
0		
	-	000
1129	40.000,00	1
10.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0		
	-	113
1164	16.500,00	6
12.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
0		
	-	000
327	5.000,00	1

13.0 OPERAÇÕES ESPECIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 5 de 15

0	28.843.0000.0006.00	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	00			
376	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-	000
			640.000,00	1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 6 de 15

Portarias

PORTARIA Nº 78/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 032/2022.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 032/2022, de 16 de março de 2022, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria de número 032/2022, de 16 de março de 2022 e emitir o relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 76/2022, de 16 de MAIO de 2022

Constitui e Nomeia Comissão Permanente encarregada de receber, abrir, julgar e processar licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente, encarregada de receber, abrir, julgar e processar as licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** para integrarem a Comissão de que trata esta Portaria os membros abaixo, sob a presidência da primeira:

TITULARES

- JÚLIA SOARES
- THAÍS LODI ZILLI
- LEIMAR PICCOLI

SUPLENTES

- KARINA ZARDO

- AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- MARCELO SCANDOLARA
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECHE DEVITTE
- TACIANE BORTOLUZ
- EVELYN LAUREN MACHADO
- SHEILA MALFATTI
- ANA PAULA ANTUNES
- NATALIA KUNZ CASELANI SAGGIN
- JULIA MARIA DA CRUZ MOZENA

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 068/2022, de 27 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLAVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 77/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem na abertura de Licitações na modalidade Pregão.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO**, Agente Administrativo, Pregoeiro oficial e **MARCELO SCANDOLARA**, Agente Administrativo e **KARINA ZARDO**, Agente de Fiscalização Tributária, Pregoeiros substitutos, do Município de Marau, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Marau, até 31 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados:

- THAÍS LODI ZILLI
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- JÚLIA SOARES
- SHEILA MALFATTI
- LEIMAR PICOLI
- LUCIANA BERTOSSO
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECH DEVITTE
- NATÁLIA KUNZ CASELANI
- TACIANE BORTOLUZ
- JÚLIA ANDREIS VIEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 7 de 15

- EVELYN LAUREM MACHADO
- NELCI SILVESTRI
- ANA PAULA ANTUNES
- JULIA MARIA DA CRUZ MOZENA

Art. 3º No impedimento do titular, qualquer um dos integrantes da Equipe de Apoio poderá atuar como Pregoeiro.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 054/2022, de 24 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLAVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Outros atos oficiais

CONVOCAÇÃO

SIMONE COSTENARO RIBEIRO, Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a atuação da Rede de Apoio a Escola, bem como do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A importância da formação continuada por todos os profissionais da Rede Municipal e a relevância do tema a ser abordado;

A Secretária de Educação convoca os profissionais da Educação para palestra referente ao tema: "O abuso e a Violência Infantil" Com o Dr. Guilherme Schelb.

Turno da Manhã

Público: Profissionais da Educação com carga horária neste dia e turno inclusive que se encontrem em hora atividade;

Orientações: O registro do ponto biométrico deverá ser realizado na Prefeitura e ou Casa da Cultura seguindo as escalas de trabalho de cada servidor. A formação iniciará 8h na Casa da Cultura aonde será possível efetuar o registro biométrico ao final do expediente. Os profissionais que se encontram em hora atividade deverão comparecer na Casa da Cultura no horário das 8h e registrarão o controle por listas de frequência.

Turno da Tarde

Público: Profissionais da Educação com carga horária neste dia e turno inclusive que se encontrem em hora atividade;

Orientações: O registro do ponto biométrico deverá ser realizado na Prefeitura Municipal e ou Casa da Cultura seguindo as escalas definidas (13 h ou 13h15min). A formação iniciará às 13h15min na Casa da Cultura aonde será possível efetuar o registro biométrico ao final do expediente. Os profissionais que se encontram em hora atividade deverão comparecer na Casa da Cultura no

horário das 13h15min e registrarão o controle por lista de frequência.

O tema abordado será o mesmo nos dois turnos, sendo assim, os profissionais que dispõem de 40h deverão cumprir o outro turno na escola, com exceção dos que se encontram em hora atividade. (Pode ser cumprida fora do ambiente escolar)

As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas.

Marau, 16 de maio de 2022.

SIMONE COSTENARO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 311, DE 16 DE MAIO DE 2022 - RH.

Vacância de Cargo por Aposentadoria.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Motorista do servidor **Luiz José Dalberto**, matrícula funcional nº19330 a contar de 16/05/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de maio de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 153/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para ocupar, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 265/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 8 de 15

homologa os resultados para o cargo de **Atendente de Creche**.

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Data Nasc.
133	Grasieli Zanuzo	08/08/1990

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de maio de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 154/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Editais nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Data Nasc.
162	Jassanan dos Santos Andreis	30/08/1978

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de maio de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 151/2022

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar **função de Agente Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº lei nº 5869, de 01 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público relação preliminar de

inscritos do processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 141/22e na Lei Municipal nº 5.883/21.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Data Nasc.
Adriane Daros	13/05/1983
Amanda Bosse Silveira	18/07/1991
Ana Claudia de Lima	02/09/1994
Ana Claudia Thomasi	07/08/1989
Ana Paula Sotille	28/03/1992
Camila Matiasso	25/05/1995
Carla Caren Reich de Vila	13/09/1976
Carolina Panisson	28/05/2002
Catia Andressa Durante	28/12/1992
Daniel Gral	04/06/1989
Daniela Faccin	25/09/1972
Diana Mara Magnabosco de Moraes	21/12/1990
Edivane Pol	09/07/1993
Elis Angel Miri dos Santos Maculan	03/10/1986
Ellyne Teixeira Poma	27/03/2001
Evandro de Moura Menezes	10/12/1989
Gabriela Apolinário Zanchin	21/05/1993
Itamara Ferro	11/02/1991
João Marcos dos Santos	31/07/2000
Lizandra Teresinha Vedelago	28/02/1980
Luciana Luiza Dal Molin Kaller	14/02/1980
Luis Felipe Lombardi	07/08/1997
Mariane Souza	01/08/1990
Mauren Gabriela Deliberali Camargo	24/03/1998
Micheli Cristina Albuquerque	25/05/1989
Miriam Zanunes Oliveira	06/12/1989
Morgana Aparecida Colet	05/10/1994
Paola Dalla Vechia Calonego	07/06/2001
Rafaela dos Santos Schirmer	21/04/1992
Rosicler Golfe Breitenbach	20/05/1991
Simone Tomasi	21/12/1986
Tainara Thomasi	20/01/2000
Vinicius Fortunati	13/10/1992

Marau 16 de maio de 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 9 de 15

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 152/2022 RELAÇÃO PRELIMINAR INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar as funções de ENGENHEIRO CIVIL - 40h, por prazo determinado, junto à Secretaria de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a realização relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 140/22 e na LEI Nº 5.928 de 26 de abril de 2022.

Engenheiro Civil

Nome	Data de Nasc.
Eduardo José Conte	01/10/1989
Gessica Demarco Bolis	20/09/1997
Marcelo Boscato	15/08/1984
Vanessa Gobbi	12/01/1992

Marau 16 de maio de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
IURA KURTZ
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 49/2022 REGISTRO DE PREÇOS 30/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 29 de maio de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor preço por item", e no dia **30 de maio de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Contratação de empresa para fornecimento de lanches para os grupos do CREAS, CRAS e CENTRO DO IDOSO, nas atividades a serem desenvolvidas.**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545

e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
09 de maio de 2022.
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 30 de maio de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor preço global", e no dia **31 de maio de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa especializada para transformação veicular em micro-ônibus - unidade móvel, de uso da Secretaria Municipal de Trabalho e Municipal de Desenvolvimento Social**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
09 de maio de 2022.
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU - RS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 87.599.122/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IURA KURTZ**, torna público que está aberto edital de Chamamento Público nº 03/2022, **objetivando a obtenção de estudos de viabilidade técnica, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos de viabilidade jurídica, para atualização e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e para estruturação e modelagem adequada à consecução de Concessão tendo como objeto a execução dos serviços públicos de expansão, operação e manutenção do sistema de saneamento básico e equipamentos de saneamento do Município de Marau/RS.**

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas até o dia **01 de junho de 2022**, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 10 de 15

endereçamento ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CG/PPP) do Município.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail cgppp@pmmarau.com.br, junto ao Departamento de Planejamento (DEPLAN) de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h, ou também no sítio eletrônico www.pmmarau.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Marau, 13 de maio de 2022.

IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 11 de 15

Contratos

ADITIVOS CONTRATUAIS:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **MARIELE TRANSPORTES DE PESSOAS LTDA** / CNPJ 07.038.622/0001-58/ DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 / **Pregão Presencial nº 05/2018**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado

ITINERÁRIO	LINHA	PESSOAS	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha Itinerário - LURB 03 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 44 lugares; a) Trajeto desde o Bairro Guadalupe, passando pelos Bairros São Cristóvão, Santa Rita, Progresso, Santa Helena, Constante Fuga, Jardim do Sol, Jardim das Palmeiras até o SEJA. b) Percurso de 84 (oitenta e quatro) quilômetros por itinerário, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras; c) Turno – Manhã e noite; d) Linha do SEJA Municipal	LURB 03	50	ASW 4H99	2010	R\$ 7,05
Linha Itinerário - LURB 07 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 46 lugares; a) Trajeto pelos bairros Frei Adelar, Santo Expedito, Jardim América até o centro da cidade; b) Percurso de 42 (quarenta e dois) quilômetros de segunda a sexta-feira c) Turno – Manhã e Tarde	LURB 07	50	DVT 4A62	2008	R\$ 8,20
Linha Itinerário - LURB 08 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 49 lugares; a) Trajeto pelos bairros e centro da cidade; transporte para o projeto AABB Comunidade. b) Percurso de 112 (cento e doze) quilômetros de segunda a sexta-feira c) Turno – Manhã, Tarde e Noite	LURB 08	49	INF 2441	2006	R\$ 7,30
Linha Itinerário - LURB 09 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 25 lugares; a) Trajeto desde a Av. Pres. Vargas, B. do Rio Branco, B. Gonçalves, E. Elpídio Fialho, APAE, E. Pedro Rigo. b) Percurso de 54 (cinquenta e quatro) quilômetros diários; c) Turno – Manhã e tarde;	LURB 09	48	LSZ 3374	2008	R\$ 6,46

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **LLT TRANSPORTES LTDA** / CNPJ 21.216.365/0001-28 / QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021 / **Pregão Presencial nº 04/2021**

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

VIGÊNCIA: **01 de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023**

ITINERÁRIO	LINHA	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha LO-26 - Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares. a) Trajeto MANHÃ passando por: São José dos Ricci, Caravagio até a sede do município e retorno. Trajeto TARDE passando por: Caravagio, Estrada da Laranjeira, Cestiada, São José dos Ricci, Sementinha, Frei Wilson, Anchieta, APAE, Sesi/Brf e retorno; b) percurso de 60 KM (Sessenta) quilômetros diários turno da manhã e tarde; c) Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares; d) Veículo com no máximo 16 anos.	LO 26	IRF 5J71	2010	R\$ 7,72
Linha LO-27 - Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares. a) Trajeto MANHÃ passando por: Caleff, Pilatti, Santo Antônio dos Pavão, São Paulo da Cruz, Distrito, 28 de Fevereiro, Darwin Marosin, Jardim América, Frei Wilson, Anchieta, Charruas, Iesta e retorno. Trajeto TARDE passando por: Santo Antônio dos Pavão, São Paulo da Cruz, Colombi, Marodin, Lot. Romani, Sementinha, Frei Wilson, Anchieta, Charruas e Iesta e retorno; b) 85 KM (Oitenta e cinco) quilômetros diários turno manhã e tarde; c) Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares; d) Veículo com no máximo 16 anos.	LO 27	INC 7E84	2006	R\$ 6,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 12 de 15

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **LLT TRANSPORTES LTDA** / CNPJ 21.216.365/0001-28 / QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021 / **Pregão Presencial nº 04/2021**

OBJETO: alterada a quantidade de quilômetros na Linha LO 27, passando de 85 (oitenta e cinco) quilômetros para 92 (noventa e dois) quilômetros diários

ITINERÁRIO	LINHA	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha LO-26 - Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares. a) Trajeto MANHÃ passando por: São José dos Ricci, Caravagio até a sede do município e retorno. Trajeto TARDE passando por: Caravagio, Estrada da Laranjeira, Cestiada, São José dos Ricci, Sementinha, Frei Wilson, Anchieta, APAE, Sesi/Brf e retorno; b) percurso de 60 KM (Sessenta) quilômetros diários turno da manhã e tarde; c) Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares; d) Veículo com no máximo 16 anos.	LO 26	IRF 5J71	2010	R\$ 7,72
Linha LO-27 - Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares. a) Trajeto MANHÃ passando por: Caleff, Pilatti, Santo Antônio dos Pavão, São Paulo da Cruz, Distrito, 28 de Fevereiro, Darwin Marosin, Jardim América, Frei Wilson, Anchieta, Charruas, Iesta e retorno. Trajeto TARDE passando por: Santo Antônio dos Pavão, São Paulo da Cruz, Colombi, Marodin, Lot. Romani, Sementinha, Frei Wilson, Anchieta, Charruas e Iesta e retorno; b) 85 KM (Oitenta e cinco) quilômetros diários turno manhã e tarde; c) Veículo com mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares; d) Veículo com no máximo 16 anos.	LO 27	INC 7E84	2006	R\$ 6,04

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **MARIELE TRANSPORTES DE PESSOAS LTDA** / CNPJ 07.038.622/0001-58/ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022 / **Pregão Presencial nº 01/2022**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado

ITINERÁRIO	LINHA	PESSOAS	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha Itinerário - LO 24 - Transporte escolar - Veículo com mínimo 24 e máximo 32 lugares. a) Trajeto da MANHÃ: Da sede do Município, até o Distrito de Laranjeira e retorno até a sede do Município. Trajeto da TARDE: Da sede do Município, São Caetano, São Miguel e retorno até a sede do Município. b) Percurso de 88 (oitenta e oito) Quilômetros diários. 25 KM Pavimentados e 63 km não pavimentados. c) Veículo com no máximo 16 anos. d) Seguro de Alunos de no mínimo R\$ 300.000,00.	LO 24	28	KNO 1271	2007 2008	R\$ 5,48

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **MARIELE TRANSPORTES DE PESSOAS LTDA** / CNPJ 07.038.622/0001-58/ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021 / **Pregão Presencial nº 04/2022**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado e prorrogação

VIGENCIA: **01 de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023.**

ITINERÁRIO	LINHA	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha LO 25 - Veículo com no mínimo 24 e no máximo 32 lugares; a) Trajeto Manhã, passando por: Carolo, Fuga, Noé, Anchieta, e retorno. Trajeto TARDE passando por: Gramadinho, Santo Antônio dos Trinches, Noé, Fuga, Favo de Mel, Sementinha, Frei Wilson, APAE e retorno; b) Percurso 70 KM (Setenta) quilômetros diários; c) Turno - Manhã e Tarde; d) Veículo com no máximo 16 anos.	LO 25	KNO 1271	2007/ 2008	R\$ 6,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 13 de 15

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **MARISUL TRANSPORTES LTDA** / CNPJ 07.038.622/0001-58/ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021 / **Pregão Presencial nº 23/2021**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado e prorrogação

VIGENCIA: **01 de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023**

ITINERÁRIO	LINHA	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha nº 02 Especial SESI/BRF - Veículo com no mínimo 42 lugares, com ELEVADOR e mais três espaços de cadeirantes; a) Trajeto pelos bairros e centro, até o Centro Educacional; b) Percurso de 80 (oitenta) quilômetros diários; c) NOITE: Segunda e Quarta-Feira e TARDE: de Segunda à Quinta-Feira; d) Veículo com no máximo 16 anos. e) Obrigatório um auxiliar com experiência.	Linha 02 Especial SESI BRF	LPW 3C74	2011	R\$ 7,56

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **PARAÍSO TURISMO E VIAGENS LTDA** / CNPJ 00.869.457/0001-37 / SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021 / **Pregão Presencial nº 90/2021**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado e prorrogação

VIGENCIA: **01 de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023**

ITINERÁRIO	LINHA	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha LO-28 - Veículo com mínimo 45 lugares. a) Trajeto MANHÃ passando por: Singa Marau, Reapar, Pedro Rigo, APAE, Rua Santos Dumont, Frei Wilson, Anchieta, Charruas, Iesta, Hospital São Lucas e retorno saída da Frei Wilson. Trajeto TARDE passando por: Jardim América (Reapar), Pedro Rigo, Rua Santos Dumont, Frei Wilson. Retorno as 17h: Vila Fatima, Honorino, Higino, Criança Feliz, Cremacir, Iesta, Charruas, Anchieta, Frei Wilson, Taborin, Pedro Rigo, RS 324 Cootamar, Darwin Marosin, Monteiro Lobato, pesque e pague, Taquari, entrada do capingui (estufas), Passo do Chinelo (Nono Zonta); b) 70 KM (Setenta) quilômetros diários turno da manhã e tarde. c) Veículo com mínimo 45 lugares; d) Veículo com no máximo 16 anos; e) OBRIGATÓRIO VEICULO COM REGISTRO NO DAER.	LO 28	EFW 0D36	2008	R\$ 7,09

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **TRANSPORTES PARASOLTUR LTDA** / CNPJ 12.827.700/0001-33 / TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 / **Pregão Presencial nº 23/2021**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado e prorrogação

VIGENCIA: **01 de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023**

ITINERÁRIO	LINHA	PLACA	ANO	KM/R\$
Linha LO 02 - Veículo com no mínimo 24 e no máximo 32 lugares; a) Trajeto desde a localidade de Restinga Seca, passando por Carrascal, Rincão da Roça, Portão, Santa Bárbara, Veado Pardo, Gruta do Rio Marau e Sede do Município, incluindo APAE; b) Percurso de 120 (cento e vinte) quilômetros diários; c) Turno – Manhã; d) Veículo com no máximo 16 anos; e) OBRIGATORIO REGISTRO NO DAER;	LO 02	IOT 4761	2008	R\$ 5,47
Linha LO 03 - Veículo com no mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares; a) Trajeto desde a localidade de Carrascal, passando por Tope, São João do Lamaíson, Nova Esperança, São José dos Tonal e Sede do Município; b) Percurso de 109 (cento e nove) quilômetros diários; c) Turno – Manhã; d) Veículo com no máximo 16 anos;	LO 03	MGL 2B69	2008	R\$ 5,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 14 de 15

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **COLDEBELLA TURISMO LTDA EPP/** 07.628.204/0001-10/ 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018/ **Pregão Presencial nº 06/2018**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor do quilômetro rodado e prorrogação

ITINERÁRIO	LINHA	PESSOAS	PLACA	ANO	VIAGEM/R\$
Linha Itinerário - LUSE 15 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 42 lugares: a) Trajeto desde Sede do Município até a Escola Agrotécnica Federal de Serião; b) Percurso de 130 (cento e trinta) quilômetros diário (duas vezes por semana); c) Turno – Segunda-feira pela manhã e sexta-feira à tarde; d) Saída de Marau segunda manhã às 06:00hs e retorno às 08h30min e) Saída de Marau sexta tarde às 15:00hs e retorno às 17h30min	LUSE 15	42	LUL 2064	2008	R\$ 641,92
Linha Itinerário - LUPF 24 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 42 lugares; a) Trajeto desde a Av. Júlio Borella (Bevel), Av. Barão do Rio Branco (Sul) até o Campus UPF de Passo Fundo b) Percurso de 78 (setenta e oito) quilômetros diários; c) Turno: noite d) Viagens de segunda a sexta-feira, conforme dias letivos da Universidade e) Saída de Marau às 18:00hs e retorno às 22h40min	LUPF 24	42	NRB 6220	2009 2010	R\$ 466,80
Linha Itinerário - LUPF 29 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 42 lugares; a) Trajeto desde a Av. Júlio Borella (Bevel), Av. Barão do Rio Branco (Sul) até o Campus UPF de Passo Fundo b) Percurso de 78 (setenta e oito) quilômetros diários; c) Turno – Noite d) Viagens de segunda a sexta-feira, conforme dias letivos da Universidade e) Saída de Marau às 18:00hs e retorno às 22h40min	LUPF 29	42	LUL 2064	2008	R\$ 463,38

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **VET COLETIVO CONSULTORIA E ATENDIMENTO VETERINÁRIO** / 44.372.440/0001-45 / 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021 / **Dispensa de Licitação nº 3528/2021**

OBJETO: prorrogação

VIGENCIA: 22 de abril de 2022 até o dia 21 de junho de 2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** / 61.074.175/0001-38 / 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2018 / **Pregão Presencial n.º 101/2018,**

OBJETO: Fica incluído na apólice de seguro para veículos nº **2136000153731** e ao **Lote 06 - Utilitários** – o seguinte item: item 16 – FIAT/STRADA ENDURANCE 1.4 8V, cabine dupla, flex, Ano Fabricação 2022, Ano Modelo 2022, Placa JBG 4A77.

VALOR: **R\$ 2.291,67**

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: **LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** / 06.202.484/0001-38/ 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021 / **Tomada de Preços 14/2020**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 25 de junho de 2022/ prazo de vigência do contrato é 31 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 15 de 15

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA / 00.485.542/0001-00/ CONTRATO Nº 116/2021 / **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Ata de Registro de Preços nº 18/2021**
OBJETO: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, em Adesão à – Ata de Registro de Preços nº 18/2021 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
VALOR: \$ 127.300,00